

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete da Presidente

Louvor n.º 110/2014

Louvo o Agente Bruno Eduardo Oliveira Pires, do Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial da Polícia de Segurança Pública, pelo relevante e assinalável desempenho com que ao longo de cerca de três anos vem desempenhando as funções de segurança pessoal no meu Gabinete. Evidenciando sempre excecionais qualidades na persecução das tarefas que lhe competem, tem sabido de forma empenhada, serena e sensata cumprir a sua missão, demonstrando apurado sentido de responsabilidade e forte integridade de caráter.

A sua elevada competência profissional, a sua grande experiência e capacidade de relacionamento humano, contribuíram também para o desempenho notável da equipa que vem integrando, contribuindo, assim, igualmente, para o prestígio da instituição Polícia de Segurança Pública

No momento em que deixa a equipa de segurança pessoal do meu Gabinete e termina o seu destacamento na Assembleia da República, é o Agente Bruno Eduardo Oliveira Pires merecedor que as suas ações e serviços prestados sejam qualificados de relevantes e distintos e por, este facto, reconhecidos em público louvor.

17 de janeiro de 2014. — A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

207564561



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 83/2014

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 41/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que o Despacho n.º 16792/2013, de 27 de dezembro, publicado no Diário da República n.º 251, 2.ª série, de 27 de dezembro de 2013, saiu com inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1—No sumário, onde se lê:

«Designa o Vice-Almirante José Deolindo Torres Sobral e o Capitão-de-Mar-e-Guerra José Maria Chiotte Lopes da Silva, para exercerem, respetivamente, as funções de diretor-geral e de subdiretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança.»

deve ler-se:

«Designa o Vice-Almirante José Deolindo Torres Sobral e o Capitão-de-Mar-e-Guerra José Manuel Chiotte Lopes da Silva, para exercerem, respetivamente, as funções de diretor-geral e de subdiretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança.»

2-No n.º 1, onde se lê:

«São designados o Vice-Almirante José Deolindo Torres Sobral e o Capitão-de-Mar-e-Guerra José Maria Chiotte Lopes da Silva, para exercerem, respetivamente, as funções de diretor-geral e de subdiretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança, em comissão de serviço por um período de três anos, cujas notas curriculares constam do anexo ao presente despacho e evidenciam reconhecida competência técnica e profissional.»

deve ler-se

«São designados o Vice-Almirante José Deolindo Torres Sobral e o Capitão-de-Mar-e-Guerra José Manuel Chiotte Lopes da Silva, para exercerem, respetivamente, as funções de diretor-geral e de subdiretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança, em comissão de serviço por um período de três anos, cujas notas curriculares constam do

anexo ao presente despacho e evidenciam reconhecida competência técnica e profissional.»

3-Na nota curricular, onde se lê:

«Nota Curricular do Capitão-de-Mar-e-Guerra José Maria Chiotte Lopes da Silva»

deve ler-se

«Nota Curricular do Capitão-de-Mar-e-Guerra José Manuel Chiotte Lopes da Silva»

23 de janeiro de 2014. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

207564634

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso n.º 1605/2014

Nos termos do disposto da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 251.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal do ex-Instituto de Museus e da Conservação, I. P., que cessaram funções por motivo de aposentação em 1 de dezembro de 2013:

Nome	Carreira/Categoria
Maria Susete dos Santos Costa Saraiva	Assistente técnico.
Leopoldina Natália dos Santos Marques Leitão	Assistente operacional.
Domingas Maria Padeiro Ferreira dos Santos	Assistente operacional.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

207563557

Aviso n.º 1606/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 255.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a lista dos trabalhadores que cessaram funções de acordo com a Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, por motivos de rescisão por mútuo acordo, com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

Nome	Carreira/ categoria	Serviço
Maria Edite Soares Fernandes Coelho	Assistente Operacional Assistente Técnico	Panteão Nacional. Museu Nacional de Soares dos Reis.

22 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, Manuel Diogo.

207563792

Aviso n.º 1607/2014

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que a trabalhadora Ana do Rosário Candeias Silva Silvério, assistente técnica do mapa de pessoal do ex-Instituto de Museus e da Conservação, I. P., cessou funções em 30 de novembro de 2013, por motivos de falecimento.

22 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

207563849

Aviso n.º 1608/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 255.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Sandra Isabel Farinha da Cruz, assistente técnica em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, cessou funções a seu pedido com efeitos a 1 de dezembro de 2013, no Museu Nacional do Traje, por motivo de rescisão.

22 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

207567518

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura e Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 84/2014

Considerando que de uma iniciativa conjunta entre os então Ministérios da Economia e Inovação, através do Turismo de Portugal, I.P., e da Cultura, através da Direção Regional de Cultura do Algarve, foi aprovado em abril de 2009 um projeto global, com duas fases, denominado e "Requalificação e Valorização do Promontório de Sagres", que visa inverter a tendência da degradação da Fortaleza verificada ao longo dos últimos 10 anos, possibilitando requalificar o conjunto arquitetónico da Fortaleza e promover a sua capacidade de atração;

Considerando que o Promontório de Sagres é o monumento regional mais visitado do Algarve, pretende-se não só requalificar o conjunto arquitetónico da Fortaleza, mas valorizá-lo, associando-lhe um centro expositivo onde será implementada uma exposição interativa, relativa aos valores históricos, patrimoniais e ambientais do Promontório de Sagres, recorrendo a modernas tecnologias multimédia;

Considerando que o espaço dispõe de condições excecionais para suporte ao desenvolvimento económico e turístico sustentável e constitui-se como um elemento estruturante na qualificação e diversificação da oferta turística regional;

Considerando que a primeira fase do projeto foi objeto de candidatura ao PO Algarve 21, aprovada em 4 de agosto de 2010;

Considerando que, por via do acompanhamento que tem sido efetuado, entende a Autoridade de Gestão do PO Algarve 21, que a operação, relativa à primeira fase, se encontra em estado de maturidade adequado ao lançamento da segunda fase;

Considerando que a realização da segunda fase da "Requalificação e Valorização do Promontório de Sagres", envolve um investimento assegurado por financiamentos do Programa de intervenção do turismo, do PO Algarve e do PIPITAL—Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico para o Algarve;

Considerando que no âmbito da implementação da segunda fase do projeto "Requalificação e Valorização do Promontório de Sagres"

estão previstas contratações de trabalhos especializados, fiscalização e assistência técnica, bem como duas empreitadas, a Reabilitação e Valorização dos corpos dos anos 90, e a Museografía e instalação do Centro Expositivo;

Considerando, de acordo com a calendarização, que o projeto inicia-se em 2014 e tem uma previsão de execução de 18 meses, o que corresponderá a uma execução financeira plurianual;

Torna-se assim necessário proceder-se à repartição plurianual do encargo financeiro resultante da execução da prestação de serviços nos anos económicos de 2014 e 2015.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo das competências delegadas nos termos do n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e da alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 15249/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Direção Regional de Cultura do Algarve autorizada a proceder à seguinte repartição de encargos, relativos à segunda fase do projeto "Requalificação e Valorização do Promontório de Sagres", no montante de ε 4.195.796,40, com IVA incluído:

Em 2014 − 1.774.345,00€; Em 2015 − 2.421.451,40€.

Artigo 2.º

Os encargos para o ano 2014 foram inscritos na proposta de orçamento de funcionamento desse ano.

Artigo 3.º

O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

Artigo 4.º

A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura

16 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier.* — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis.*

207562958

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 1788/2014

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunta do meu Gabinete a licenciada Ana Cristina Mendes dos Santos, técnica superior da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.